



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Sexta-feira, 14 de junho de 2019

Ano V | Edição nº 642

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	3
Contratos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Sexta-feira, 14 de junho de 2019

Ano V | Edição nº 642

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2116, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

(Dispõe de prorrogação de prazo para conclusão final dos serviços básicos de infraestrutura do "LOTEAMENTO "PARQUE GRAMADÃO" neste município).

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, e,

CONSIDERANDO QUE, através do Decreto Municipal nº 1949, de 20 de fevereiro de 2017, este município autorizou senhor CARLOS ELI GONÇALVES, portador do RG. nº 18.194.161-SSP/SP - CPF/MF. nº 086.742.558-09 a executar os serviços básicos de infraestrutura no LOTEAMENTO "PARQUE GRAMADÃO" de sua propriedade localizado na Fazenda Marinheiro de Cima, Rodovia Euclides da Cunha-SP-320 - Km 535, neste município, dentro de um prazo inicial de até 02 (dois) anos:

CONSIDERANDO QUE, o empreendedor requereu prorrogação de prazo para entrega da infraestrutura do referido loteamento em mais 24 (vinte e quatro) meses e apresentou novo cronograma de execução que foi aprovado pelo Setor de Engenharia desta municipalidade, contendo alegações de que o atraso no cronograma inicial se deu maiormente pelas dificuldades de se encontrar empresas e trabalhadores especializados com disponibilidade para realização dos trabalhos de forma imediata, uma vez que o setor sofreu forte debandada de profissionais para outras áreas em virtude de crise econômica que vem assolando o país e, os profissionais que remanesceram possuem contratos em vigência e execução com outros contratantes.

CONSIDERANDO QUE, esse novo pedido de prorrogação de prazo foi submetido a análise da

Procuradoria Jurídica do Município que exarou parecer favorável em função dos argumentos apresentados, com base no art. 7º § 2º da Lei nº 926, de 23/08/2011;

CONSIDERANDO FINALMENTE, QUE, o empreendedor apresentou na época oportuna a garantia do loteamento aprovado, em conformidade com o disposto no art. 9º da Lei nº 926, de 23/08/2011, para execução dos serviços básicos de infraestrutura do LOTEAMENTO "PARQUE GRAMADÃO".

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao senhor CARLOS ELI GONÇALVES prorrogação de prazo até o dia 19 de fevereiro de 2021, contado a partir do dia 19 de fevereiro de 2019, para execução conclusiva dos serviços básicos de infraestrutura do LOTEAMENTO "PARQUE GRAMADÃO", neste município.

Parágrafo Único – Não será concedida nenhuma outra prorrogação de prazo para execução das obras de infraestrutura do referido empreendimento, tendo em vista a limitação estabelecida no Parágrafo Único do art. 7º da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979.

Art. 2º - Fica o empreendedor citados no art. 1º, obrigado a registrar ou averbar a prorrogação de que trata este Decreto, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fernandópolis/SP, num prazo de até 30 (trinta) dias, após a publicação deste Decreto e comprometido a trazer junto a esta municipalidade cópia do respectivo ato.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 13 de junho de 2019.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Sexta-feira, 14 de junho de 2019

Ano V | Edição nº 642

Página 3 de 4

Portarias

PORTARIA Nº 075/2019, DE 12 DE JUNHO DE 2019

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito em exercício do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

NOMEIA, a partir desta data, o engenheiro civil, senhor APARECIDO REIS BONIFÁCIO, portador do RG. nº 20.400.451-2-SSP/SP – CPF/MF nº 109.298.528-00 – CREA nº 5069476881, para exercer o cargo de “CHEFE DO SETOR DE ENGENHARIA”, em regime integral e de provimento em comissão, referência “23”, padrão “A”, da tabela de vencimentos em vigor, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 156, de 07 de maio de 2019.

Registre-se. Publique-se, dê Ciência e Lavre-se o competente Termo de Posse.

Meridiano, 12 de junho de 2019.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume e dado ciência ao nomeado em questão na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

EDITAL DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área de clínica geral, para atendimento na Unidade Básica de Saúde do Município de Meridiano

Fica alterado a descrição constante no item 8.8 do Edital, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

8.8 – COMPROVAÇÃO DO VINCULO PROFISSIONAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.8.1 – Comprovação do vínculo profissional com a empresa que poderá ser:

a) através de cópia autenticada da carteira profissional, do livro de Registro de Empregados, ou;

b) contrato de locação de serviço com profissional da área devidamente registrado nos órgãos de fiscalização do exercício profissional, ou;

c) através do contrato social ou ata de eleição, se o profissional for sócio;

8.8.2 – A qualificação técnica do profissional deverá ser comprovada através de:

a) cópia autenticada do certificado de residente médica na especialidade de Cirurgia Geral;

b) cópia autenticada do certificado do curso de aperfeiçoamento “ACLS” SUPORTE AVANÇADO DE VIDA.

Fica redesignada a data de recebimento dos envelopes Proposta e Habilitação, bem como a de realização da sessão de pregão equivalente, passando a mesma para o dia 01 de julho de 2019, às 09:00 horas.

Meridiano/SP, 13 de junho de 2019.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2019

Processo	052/2019
Modalidade Dispensa	020/2019
Contrato nº.	169/2019
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO NO DISTRITO DO SANTO ANTONIO DO VIRADOURO.
Contratada	JALES POÇOS LTDA - ME
Valor	R\$ 16.170,00 (DEZESSEIS MIL CENTO E SETENTA REAIS)
Prazo	12/06/2019 à 12/08/2019

Município de Meridiano (SP), em 12 de junho de 2019.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Sexta-feira, 14 de junho de 2019

Ano V | Edição nº 642

Página 4 de 4

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 170/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 - PROCESSO Nº 037/2019. CONTRATANTE: Município de Meridiano. CONTRATADA: Proposta Engenharia Ambiental Ltda. OBJETO: Contratação de prestação de serviços de execução de destinação final dos resíduos sólidos domiciliares do Município de Meridiano em aterro sanitário licenciado, localizado num raio de 30 km da sede do Município, que serão coletados e transportados até o aterro por veículos e pessoal do Município. VALOR: R\$ 132.840,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: É de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Início. DATA DE ASSINATURA: 12/06/2019.

Meridiano/SP, 12 de junho de 2019.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL